

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/2022**

**PROCESSO SEI 6011.2022/0001035-8**

**PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA, A TÍTULO ONEROSO, DA ÁREA DA PERMISSÃO 22,  
LOCALIZADA NO EQUIPAMENTO CULTURAL DENOMINADO HEMEROTECA MÁRIO DE  
ANDRADE, DESTINADA À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO  
GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**APÊNDICE ÚNICO DO ANEXO III – RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO**

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC S/N/75**, de 2 de abril de 1975, publicado no DOE, p.

José E. Mindlin, Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento artístico e histórico o **Largo da Memória**, espaço urbano definido pela Ladeira da Memória, Rua Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade e que compreende obras de arquitetura paisagística de autoria do arquiteto Victor Dubugras e o antigo obelisco, também conhecido por “Pirâmide do Piques”, obra executada em 1814 pelo mestre pedreiro José Gomes Vicente, sob projeto do Engenheiro Marechal Daniel Pedro Muller in memoriam do Governo Provisório da Capitania de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o monumneto em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 49/81**, de 23 de dezembro de 1981, publicado no DOE 05/01/82, p.

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o **Teatro Municipal de São Paulo**, edifício que, por sua importância, desde sua inauguração em 1911, participou tradicionalmente da leitura da paisagem do núcleo central urbano, comportando manifestações das mais significativas do campo musical e das artes cênicas em nossa Capital.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 27/84**, de 06 de outubro 1984, publicado no DOE 10/10/84, p.

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento de interesse arquitetônico o **Edifício Alexandre Mackenzie**, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 23, nesta Capital, destacado componente há mais de meio século, de notável conjunto ambiental urbano já identificado como imagem da própria Cidade de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 25/90**, de 24 de agosto de 1990, publicado no DOE, p.

Fernando Gomes de Moraes, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979; resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem de interesse histórico-arquitetônico o conjunto situado à Av. Ipiranga nºs 64, 76 e 80, delimitado pelas ruas 7 de Abril, Gabus Mendes e Basílio da Gama, nesta Capital, o **Edifício Esther**, conjunto arquitetônico idealizado pelos arquitetos Ademar Marinho e Álvaro Vital Brazil. Proposto como edifício de apartamentos residenciais e espaços de comércio e serviço, concluída a sua construção no ano de 1938, este edifício veio a constituir um profundo marco na paisagem e na história da arquitetura paulista por se tratar de um projeto de desenho coeso e conseqüente de princípios funcionalistas desenvolvidos com profundidade e alto padrão formal, num excelente equacionamento de todos os aspectos do programa.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução nº. 31/92**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 27 de novembro de 1992, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam tombados "**ex-officio**", conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, os bens abaixo discriminados:

1. **Parque Estadual do Jaraguá**, na área correspondente ao Município de São Paulo. Tombamento pelo CONDEPHAAT através da Resolução nº 5, de 04/02/1983.

2. **Reserva Estadual da Cantareira e Parque Estadual da Capital** (Horto Florestal), na área correspondente ao Município de São Paulo. Tombamento pelo CONDEPHAAT através das Resoluções nºs 18, de 04/08/1983, e SC-57, de 19/10/1988.

3. **Serra do Mar e de Paranapiacaba**, na área correspondente ao Município de São Paulo. Tombamento pelo CONDEPHAAT através da Resolução nº 40, de 06/06/1985.

4. **Terreiro de Candomblé Aché Ilê Obá**, situado à Rua Azor Silva nº 77, Vila Facchini. Tombamento pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC-22, de 14/08/1990.

5. **Edifício Esther**, situado à Avenida Ipiranga nºs 64, 76 e 80, Centro. Tombamento pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC-25, de 24/08/1990.

6. **Edifício da Sociedade Harmonia de Tênis**, situado à Rua Canadá nº 658, Jardim América. Tombamento pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC-34, de 11/11/1992.

**Artigo 2º** - Ficam definidas como regulamentação dos espaços envoltórios dos bens discriminados no artigo 1º, para atender o disposto no artigo 10º da Lei nº 10.032/85, as diretrizes estabelecidas pelos órgãos federal e estadual responsáveis pelo tombamento original.

**Artigo 3º** - Os projetos e obras em imóveis localizados nesses espaços envoltórios deverão ser submetidos à aprovação prévia do CONPRESP, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 10.032/85.

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução nº. 37/92**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, e

Considerando o valor histórico, social e urbanístico representado pelos vários modos de organização do espaço urbano que compõem a área central da cidade de São Paulo, destacando-se o Vale do Anhangabaú;

Considerando o significado paisagístico e ambiental assumido pelo Vale do Anhangabaú ao longo da história da cidade de São Paulo; e

Considerando o valor histórico-arquitetônico, ambiental e afetivo de diversos imóveis localizados na área do Vale do Anhangabaú e vizinhanças,

RESOLVE:

**Artigo 1º - Ficam tombados**, na área do **VALE DO ANHANGABAÚ**, definida pelo perímetro discriminado na Resolução CONPRESP 06/91, os seguintes elementos constituidores do ambiente urbano:

- a) 293 edificações identificadas no Anexo I, que integra esta Resolução;
- b) 9 logradouros públicos identificados no Anexo II, que integra esta Resolução.

**Artigo 2º** - Os bens tombados na área do Vale do Anhangabaú ficam classificados conforme os seguintes níveis de proteção:

I - Nível de Proteção 1 (NP-1): corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

II - Nível de Proteção 2 (NP-2): corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos, discriminados no Anexo I.

III - Nível de Proteção 3 (NP-3): corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas.

**Artigo 3º** - Os logradouros públicos relacionados no Anexo II ficam classificados no Nível de Proteção 1 (NP-1).

**Artigo 4º** - Todos os bens tombados são passíveis de restauração, reciclagem, revitalização e reformas, visando sua adequação funcional, devendo os projetos serem submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.

**Artigo 5º** - Fica definido como espaço envoltório de proteção dos bens tombados os imóveis relacionados no Anexo III, parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Esses imóveis classificam-se no Nível de Proteção 4 (NP-4) que determina o controle de sua volumetria, devendo os projetos de novas edificações e ampliações serem submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.

**Artigo 6º** - Ficam mantidas as seguintes diretrizes, estabelecidas nos artigos 2º e 3º da Resolução CONPRESP nº 011/91:

I. O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

II - Será reconhecido o amparo legal dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/1991, nas contestações do presente Ato Administrativo.

**SMC/CONPRESP - Resolução de Tombamento nº 37/92  
ANHANGABAÚ - Processo 16-042.110-91\*60**

**ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES  
TOMBADAS NOS NÍVEIS NP-1, NP-2 e NP-3**

<b>Nº</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>LOTE(S)</b>	<b>NÍVEL (NP)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>SETOR 001</b>				
<b>QUADRA 040</b>				
1	FLORÊNCIO DE ABREU 397 a 417, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 14 A 42, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 101 A 129, RUA	11 a 25	2	
2	FLORÊNCIO DE ABREU 421 A 429, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 50 A 58, RUA	2	3	
3	FLORÊNCIO DE ABREU 435 A 441, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 70, RUA	3	3	
4	FLORÊNCIO DE ABREU 449 A 459, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 78 A 88, RUA	4	3	
5	FLORÊNCIO DE ABREU 465 A 469, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 96, RUA	5	3	EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTADAS: A) RUA FLORÊNCIO DE ABREU 465 A 469: NP-4 B) RUA AUGUSTO SEVERO 96: NP-3
6	FLORÊNCIO DE ABREU 475 A 479, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 108, RUA	6	3	EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTADAS A) RUA FLORÊNCIO DE ABREU 475 A 479: NP-4 B) RUA AUGUSTO SEVERO 108: NP-3
7	FLORÊNCIO DE ABREU 491 A 495, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 120, RUA	8	3	
8	FLORÊNCIO DE ABREU 501, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 128, RUA	9	3	
<b>QUADRA 041</b>				
9	FLORÊNCIO DE ABREU 438 A 442, RUA	18	3	
10	FLORÊNCIO DE ABREU 444 A 446, RUA	17	3	
11	FLORÊNCIO DE ABREU 464, RUA	15	3	
12	FLORÊNCIO DE ABREU 470 A 472, RUA	14	3	
13	FLORÊNCIO DE ABREU 474, RUA	13	3	
14	FLORÊNCIO DE ABREU 484 A 494, RUA	12	3	
<b>QUADRA 044</b>				
15	CASPER LÍBERO 59 A 79, AVENIDA	360	3	
16	CASPER LÍBERO 143 A 175, AVENIDA C/ IPIRANGA 1272 A 1296, AVENIDA - EDIFÍCIO MONTREAL Etc.	57 A 208,	3	
17	IPIRANGA 1198, AVENIDA C/ SANTA IFIGÊNIA 116, RUA	304	3	
18	SANTA IFIGÊNIA 30, RUA C/ SANTA IFIGÊNIA S/No., LARGO - IGREJA DE SANTA IFIGÊNIA	358	1	
<b>QUADRA 045</b>				
19	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA 29 A 49, RUA C/ BRIGADEIRO TOBIAS 295 A 317, RUA - COLÉGIO	2	3	



Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
20	ARAÚJO BENEFICÊNCIA PORTUGUESA 53 E 55, RUA C/ CASPER LÍBERO 116 A 152, AVENIDA - EDIFÍCIO J. MOREIRA	7 A 120,	3	
21	<b>QUADRA 046</b> BRIGADEIRO TOBIAS 39 A 61, RUA C/ SEMINÁRIO 156 A 178, RUA DO	59 A 109	1	
22	BRIGADEIRO TOBIAS 69 A 81, RUA C/ SANTA IFIGÊNIA 255 A 263, VIADUTO C/ SEMINÁRIO 182 A 198, RUA DO	2	3	
23	BRIGADEIRO TOBIAS 111 A 157, RUA C/ SANTA IFIGÊNIA 266, VIADUTO	3	2	
24	CASPER LÍBERO 22 A 48, AVENIDA	7	3	
25	SANTA IFIGÊNIA 20 A 56, LARGO DE C/ BRIGADEIRO TOBIAS 159, RUA - SÃO PAULO CENTER HOTEL	9	2	
26	SANTA IFIGÊNIA 269 A 303, VIADUTO C/ SEMINÁRIO 202 A 222, RUA DO	11 A 58	3	
27	<b>QUADRA 048</b> PRESTES MAIA 297, AVENIDA C/ RISKALLAH JORGE 50, RUA	1	3	
28	<b>QUADRA 049</b> FLORÊNCIO DE ABREU 65 A 69, RUA	59	3	
29	FLORÊNCIO DE ABREU 119 A 123, RUA - CASA DA BÓIA	55	1	
30	FLORÊNCIO DE ABREU 161 A 167, RUA	53	3	
31	FLORÊNCIO DE ABREU 181, RUA	52	3	
32	FLORÊNCIO DE ABREU 203 A 209, RUA	49	3	
33	FLORÊNCIO DE ABREU 217 A 223, RUA	48	3	
34	FLORÊNCIO DE ABREU 241 A 245, RUA	46	3	
35	FLORÊNCIO DE ABREU 251 A 255, RUA	45	3	
36	FLORÊNCIO DE ABREU 271 A 285, RUA	65 A 104	2	
37	FLORÊNCIO DE ABREU 325 A 327, RUA	34	3	
38	FLORÊNCIO DE ABREU 333 A 337, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 54, RUA	33	3	EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTADAS A) RUA FLORÊNCIO DE ABREU 333 A 337: NP-3 B) RUA CARLOS DE SOUZA NAZARETH 54: NP-4
39	FLORÊNCIO DE ABREU 339 A 343, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 58, RUA	32	3	
40	FLORÊNCIO DE ABREU 357 A 367, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 80 A 94, RUA	30	3	
41	FLORÊNCIO DE ABREU 371 A 373, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 98, RUA	29	3	
42	SÃO BENTO S/No., LARGO - MOSTEIRO E IGREJA DE SÃO BENTO	1 e 62	1	
43	<b>QUADRA 050</b> FLORÊNCIO DE ABREU 106 A 110, RUA C/ CONSTITUIÇÃO 23 A 27, LADEIRA DA	1	3	
44	FLORÊNCIO DE ABREU 112 A 116, RUA	2	3	
45	FLORÊNCIO DE ABREU 120 A 124, RUA	3	3	
46	FLORÊNCIO DE ABREU 134 A 136, RUA	5	3	
47	FLORÊNCIO DE ABREU 140 A 144, RUA	6	3	
48	FLORÊNCIO DE ABREU 150, RUA	7	3	
49	FLORÊNCIO DE ABREU 156 A 160, RUA	8	3	
50	FLORÊNCIO DE ABREU 220 A 226, RUA	14	3	
51	FLORÊNCIO DE ABREU 230 A 234, RUA	408	3	
52	FLORÊNCIO DE ABREU 258 A 260, RUA	18	3	
53	FLORÊNCIO DE ABREU 276, RUA	20	3	
54	FLORÊNCIO DE ABREU 296, RUA	23	3	
55	FLORÊNCIO DE ABREU 304, RUA	24	3	
56	FLORÊNCIO DE ABREU 308, RUA	25	3	
57	FLORÊNCIO DE ABREU 314, RUA	26	3	
58	FLORÊNCIO DE ABREU 318 e 322, RUA	97	3	
59	FLORÊNCIO DE ABREU 328, RUA	29	3	
60	FLORÊNCIO DE ABREU 334 A 338, RUA	30	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
61	VINTE E CINCO DE MARÇO 711, RUA	88	3	
62	VINTE E CINCO DE MARÇO 717 A 719, RUA	87	3	
63	VINTE E CINCO DE MARÇO 729, RUA	86	3	
64	VINTE E CINCO DE MARÇO 733, RUA	85	3	
65	VINTE E CINCO DE MARÇO 739, RUA	113	3	
66	VINTE E CINCO DE MARÇO 761 A 771, RUA	81	3	
67	VINTE E CINCO DE MARÇO 795 A 799, RUA	77	3	
<b>QUADRA 053</b>				
68	ANTÔNIO DE GODOI 23 A 33, RUA C/ RIO BRANCO 10 A 30, AVENIDA	34	3	
69	IPIRANGA 1058* A 1070, AVENIDA C/ RIO BRANCO 122 A 146, AVENIDA	279 A 356	3	
70	IPIRANGA 1130 A 1142, AVENIDA	230 A 276	3	
71	RIO BRANCO 34, AVENIDA - IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DE SÃO PAULO	228	1	A) EDIFÍCIO PRINCIPAL (IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA): NP-1 B) ANEXOS: NP-4
	RIO BRANCO 52 E 54, AVENIDA	30	3	
73	SANTA IFIGÊNIA 1 A 7, RUA	6	3	
74	SANTA IFIGÊNIA 25 A 31, RUA	9	3	
75	SANTA IFIGÊNIA 57 A 61, RUA	174 A 180, ETC	3	
<b>QUADRA 055</b>				
76	SÃO JOÃO 514 e 518, AVENIDA	7	3	
77	SÃO JOÃO 526 A 530, AVENIDA	6	3	
78	SÃO JOÃO 578 A 584, AVENIDA	4	3	
79	SÃO JOÃO 620 A 628, AVENIDA C/ IPIRANGA 866, AVENIDA	1	3	
<b>QUADRA 056</b>				
80	PAISSANDU S/No., LARGO DO C/ SÃO JOÃO S/No., AVENIDA - IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS	S/No.	1	
<b>QUADRA 057</b>				
81	ANTÔNIO DE GODOI 38 a 68, RUA	81 A 123	2	
82	ANTÔNIO DE GODOI 76 A 96, RUA	20	2	
83	CAPITÃO SALOMÃO 110, RUA C/ PAISSANDU 88 A 110, LARGO DO	28 A 67	2	
84	SEMINÁRIO 139 A 147, RUA DO	9	3	
85	SEMINÁRIO 209 A 215, RUA DO	18	3	
<b>QUADRA 058</b>				
86	CAPITÃO SALOMÃO 27 A 43, RUA C/ PEDRO LESSA 95 A 99, PRAÇA	8	3	
87	CAPITÃO SALOMÃO 77 A 83, RUA	33	3	
88	CAPITÃO SALOMÃO 87 A 89, RUA	220 E 221	3	
89	CAPITÃO SALOMÃO 91 A 115, RUA PAISSANDU 72, LARGO DO - CINE PAISSANDU	90	1	A) CINE PAISSANDU: NP-1 B) EDIFÍCIO "JOSÉ PAULINO NOGUEIRA": SEM RESTRIÇÃO DE PRESERVAÇÃO
90	PEDRO LESSA 31, PRAÇA C/ PRESTES MAIA S/No., AVENIDA C/ SÃO JOÃO S/No., AVENIDA - CORREIOS E TELÉGRAFOS	1	1	
91	SÃO JOÃO 284 a 292, AVENIDA C/ ABELARDO PINTO 88 S 90, RUA	92 A 94	3	
92	SÃO JOÃO 300 A 304, AVENIDA C/ ABELARDO PINTO 78, RUA	49	3	
93	SÃO JOÃO 314 A 334, AVENIDA C/ ABELARDO PINTO 54 A 60, RUA	118 A 218	3	
94	SÃO JOÃO 340 A 374, AVENIDA	47	3	
<b>QUADRA 061</b>				
95	LÍBERO BADARÓ 557 A 571, RUA C/ SÃO JOÃO 98, AVENIDA	8	3	
96	SÃO JOÃO 102 A 104, AVENIDA	9	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
97	SÃO JOÃO 108, AVENIDA	10	3	
98	SÃO JOÃO 114 A 122, AVENIDA	11	3	
99	SÃO JOÃO 126 E 128, AVENIDA C/ PRESTES MAIA 16 A 44, AVENIDA	12	3	
<b>QUADRA 062</b>				
100	LÍBERO BADARÓ 568, RUA C/ SÃO JOÃO 32, AVENIDA C/ SÃO BENTO 465, RUA - BANCO DO BRASIL	9	2	
101	LÍBERO BADARÓ 624 E 628, RUA	11	3	
<b>QUADRA 063</b>				
102	ANTÔNIO PRADO 48, PRAÇA - BOLSA MERCANTIL DE FUTUROS	32	3	
103	BOA VISTA 215 A 293, RUA C/ JOÃO BRÍCOLA 81, RUA	5	3	
104	JOÃO BRÍCOLA 37 A 43, RUA	34 A 46	3	
105	JOÃO BRÍCOLA 59 A 67, RUA	30	2	
<b>QUADRA 064</b>				
106	BOA VISTA 368 E 372, RUA	?	3	
107	FLORÊNCIO DE ABREU 60, RUA	9	3	
108	FLORÊNCIO DE ABREU 66, RUA	10	3	
109	FLORÊNCIO DE ABREU 70 E 74, RUA	11	3	
110	FLORÊNCIO DE ABREU 78 E 80, RUA	12	3	
111	SÃO BENTO 10 A 40, LARGO	1	3	
112	SÃO BENTO 48 E 54, LARGO	2	3	
113	SÃO BENTO 56 E 58, LARGO	3	3	
<b>QUADRA 071</b>				
114	ANHANGABAÚ 360, PARQUE DO C/ LIBERO BADARÓ 425 A 465, RUA	67, 70 A 74, ETC.	3	
<b>QUADRA 072</b>				
115	LÍBERO BADARÓ 426 E 438, RUA C/ DOUTOR MIGUEL COUTO 58, RUA	98	3	
116	LÍBERO BADARÓ 446 A 456, RUA	99	3	
117	LÍBERO BADARÓ 480 E 488, RUA	102 A 118	3	
118	LÍBERO BADARÓ 504 A 518, RUA C/ SÃO JOÃO 11 A 65, AVENIDA C/ SÃO BENTO 397 A 413, RUA - PRÉDIO MARTINELLI	4 A 9, ETC	2	
119	SÃO BENTO 385 A 389, RUA	119 A 135	3	
120	SÃO BENTO 351 A 355, RUA	93	3	
<b>QUADRA 073</b>				
121	ANTÔNIO PRADO 9, PRAÇA C/ QUINZE DE NOVEMBRO 347, RUA C/ SÃO BENTO 380 A 398, RUA - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO	2	1	
122	CAFÉ 4 A 18, LARGO DO C/ SÃO BENTO 344 a 352, RUA C/ COMÉRCIO 54 E 58, RUA DO - ANTIGO GRANDE HOTEL	7	2	
123	COMÉRCIO 40 A 50, RUA DO	6	3	
124	COMÉRCIO 14 A 34, RUA DO C/ QUINZE DE NOVEMBRO 307 E 313, RUA	5	3	
<b>QUADRA 074</b>				
125	ANTÔNIO PRADO 8 A 24, PRAÇA C/ BOA VISTA 209 E 221, RUA - BANESPA	2	2	
126	BOA VISTA 175 A 185, RUA C/ QUINZE DE NOVEMBRO 306 A 336, RUA - BANCO ITAÚ	25	2	
127	QUINZE DE NOVEMBRO 296, RUA C/ TRÊS DE DEZEMBRO 9 E 17, RUA	19	3	
<b>QUADRA 075</b>				
128	PORTO GERAL 98 E 106, LADEIRA C/ VINTE E CINCO DE MARÇO 614, RUA	21	2	
<b>QUADRA 078</b>				
129	ANHANGABAÚ 294 E 304, PARQUE DO C/ LÍBERO BADARÓ 367 A 393, RUA	2 A 304, ETC.	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
<b>QUADRA 079</b>				
130	ANHANGABAÚ 206 E 226, PARQUE DO C/ LÍBERO BADARÓ 283 A 309, RUA C/ CHÁ 20 A 40, VIADUTO DO	2 A 12,	3	ETC
<b>QUADRA 080</b>				
131	LÍBERO BADARÓ 274 A 284, RUA C/ PATRIARCA 100 E 116, PRAÇA DO	14	3	
132	LÍBERO BADARÓ 306 E 310, RUA	16	3	
133	LÍBERO BADARÓ 328 A 336, RUA	18	3	
134	LÍBERO BADARÓ 340 A 350, RUA - EDIFÍCIO SAMPAIO MOREIRA	19	3	
135	PATRIARCA 56 E 62, PRAÇA DO C/ SÃO BENTO 177 A 185, RUA	30 A 38,	2	ETC.
136	PATRIARCA 66 A 78, PRAÇA DO	12	2	
137	PATRIARCA 84 E 96, PRAÇA DO	13	2	
138	SÃO BENTO 201 A 207, RUA	9	3	
139	SÃO BENTO 241 A 245, RUA	6	3	
140	SÃO BENTO 293, RUA	2	3	
<b>QUADRA 081</b>				
141	SÃO BENTO 176, RUA C/ QUITANDA 162, RUA DA - CASA FRETIN	14	2	
142	SÃO BENTO 200 E 208, RUA	27 A 45,	3	ETC
143	SÃO BENTO 216 E 220, RUA	19	3	
144	SÃO BENTO 238 E 244, RUA	21	3	
145	SÃO BENTO 248 E 250, RUA	22	3	
146	SÃO BENTO 256, RUA	23	3	
147	SÃO BENTO 260 E 264, RUA	24	3	
148	SÃO BENTO 272 E 276, RUA	25	3	
149	SÃO BENTO 284 A 302, RUA C/ ÁLVARES PENTEADO 215 E 221, RUA	54 A 88,	2	ETC.
150	SÃO BENTO 308, RUA C/ CAFÉ 11, LARGO DO C/ ÁLVARES PENTEADO 231, RUA	135 A 149	3	
<b>QUADRA 082</b>				
151	ÁLVARES PENTEADO 218, RUA C/ COMÉRCIO S/No., RUA DO C/ QUINZE DE NOVEMBRO 275 E 289, RUA - BOVESPA	15	3	
<b>QUADRA 084</b>				
152	PATRIARCA 30, PRAÇA DO C/ QUITANDA 157, RUA DA C/ DIREITA 250 E 256, RUA - UNIBANCO	31 e 33 A 46	3	
<b>SETOR 005</b>				
<b>QUADRA 001</b>				
153	ANHANGABAÚ S/No., PARQUE DO C/ DOUTOR FALCÃO FILHO S/N <sup>A</sup> ., RUA C/ CHÁ S/NO., VIADUTO DO - BANESPA (ANTIGO EDIFÍCIO MATARAZZO)	1	2	
<b>QUADRA 002</b>				
154	DOUTOR FALCÃO FILHO 73 A 87, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 127 A 141, RUA	145 A 156	3	
155	DOUTOR FALCÃO FILHO 99, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 119, RUA	2	3	
156	DOUTOR FALCÃO FILHO 151 A ?, RUA C/ JOSÉ BONIFÁCIO 386 A 398, RUA	16 A 93	3	
157	JOSÉ BONIFÁCIO 376, 380, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 73 A 77, RUA	144	3	
158	LÍBERO BADARÓ 89, RUA	5	3	
<b>QUADRA 003</b>				
159	LÍBERO BADARÓ 190, RUA C/ PATRIARCA 69, PRAÇA DO - OTHON PALACE HOTEL	48	3	
160	PATRIARCA 9, PRAÇA DO C/ SÃO BENTO S/No., RUA	5	3	
161	SÃO BENTO 45 A 51, RUA	11	3	
162	SÃO BENTO 67, RUA	9	3	
163	SÃO BENTO 75, RUA	8	3	
164	SÃO BENTO 81 E 83, RUA	7	3	
165	SÃO BENTO 87 A 103, RUA	6	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
<b>QUADRA 004</b>				
166	JOSÉ BONIFÁCIO 124 A 128, RUA	19	3	
167	SÃO BENTO 2 A 34, RUA C/ JOSÉ BONIFÁCIO 198 A 222, RUA	26	3	
<b>QUADRA 010</b>				
168	JOSÉ BONIFÁCIO 181 A 185, RUA C/ SENADOR PAULO EGÍDIO 18 A 22, RUA	5	3	
169	JOSÉ BONIFÁCIO 187 A 195, RUA C/ SENADOR PAULO EGÍDIO 34 A 46, RUA	6	2	
170	JOSÉ BONIFÁCIO 201 A 215, RUA	232 a 343	2	
171	JOSÉ BONIFÁCIO 227 A 233, RUA	3	3	
172	JOSÉ BONIFÁCIO 237 A 245, RUA	2	2	
<b>QUADRA 011</b>				
173	BENJAMIN CONSTANT 208 a 210, RUA C/ SENADOR PAULO EGÍDIO 61, RUA	22	2	3
174	SENADOR PAULO EGÍDIO 5 A 29, RUA C/ JOSÉ BONIFÁCIO 147, RUA	27 A 55, ETC		
<b>QUADRA 013</b>				
175	RIACHUELO 194, RUA C/ CRISTOVÃO COLOMBO S/No., RUA C/ SÃO FRANCISCO 95, LARGO - FACULDADE DE DIREITO DA USP	7	1	
176	RIACHUELO 258 A 314, RUA - CONVENTO DE SÃO FRANCISCO	119	2	
177	SÃO FRANCISCO 175 A 187, RUA	4	2	
<b>QUADRA 014</b>				
178	PAULO ALFEU DE MONTEIRO DUARTE 19, PRAÇA C/ BENJAMIN CONSTANT S/Nº., RUA C/ SENADOR FEIJÓ S/Nº., RUA - ESC. COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO	30	1	
<b>QUADRA 019</b>				
179	RIACHUELO 275, RUA DO C/ VINTE TRÊS DE MAIO 85 A 115, AVENIDA	238 A 377, ETC	3	
180	RIACHUELO 259 A 269, RUA DO	18 A 35	3	
<b>QUADRA 020</b>				
181	CRISTÓVÃO COLOMBO 59 A 63, RUA C/ RIACHUELO 140, RUA	78 A 89	3	
<b>QUADRA 025</b>				
182	BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 25 A 35, AVENIDA C/ RIACHUELO 115, RUA - ANTIGA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	403	3	
<b>SETOR 006</b>				
<b>QUADRA 006</b>				
183	BASÍLIO DA GAMA 29, RUA C/ GABUS MENDES 24, RUA C/ REPÚBLICA 64 A 80, PRAÇA C/ SETE DE ABRIL 415 E 425, RUA	3 A 73, 75 A 102	3	
<b>QUADRA 007</b>				
184	GABUS MENDES 19 A 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 397, RUA	319 A 356, ETC	3	
185	SETE DE ABRIL 201, RUA C/ BRÁULIO GOMES 22 A 44, RUA	413	3	
186	SETE DE ABRIL 223 A 235, RUA	10	3	
187	SETE DE ABRIL 309, RUA C/ BASÍLIO DA GAMA 165, RUA	15	3	
188	SÃO LUÍS 29, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 32 A 52, RUA	247, 250, ETC	3	
189	SÃO LUÍS 35 A 51, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 56 A 70, RUA	186 A 191, ETC	3	
190	SÃO LUÍS 59 A 83, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 86 A 106, RUA	128 A 179, ETC	3	
191	SÃO LUÍS 91 A 115, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 114 A 126, RUA	318	3	
192	SÃO LUÍS 123 A 131, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA	414 A 453,	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
192	116 A 124, RUA SÃO LUÍS 123 A 131, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA	ETC 414 A 453,	3	
193	116 A 124, RUA SÃO LUÍS 137 A 147, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA	ETC 376, 378 A	3	
194	132 A 142, RUA SÃO LUÍS 157 A 165, AVENIDA	411 94, 95,	3	
195	SÃO LUÍS 187, AVENIDA C/ DOM JOSÉ GASPAR 122 A 146, PRAÇA C/ BASÍLIO DA GAMA 150, RUA	ETC. 460 A 718,	1	A) CINE METRÓPOLE: NP-1 B) GALERIA METRÓPOLE: NP-2 C) EDIFÍCIO MAXIMUS: NP-3
196	DOM JOSÉ GASPAR 54 A 80, PRAÇA	747 A 751,	3	
197	BRÁULIO GOMES 16 A 42*, RUA	ETC. 274 A 283,	3	
	<b>QUADRA 008</b>			
198	BARÃO DE ITAPETININGA 235 A 263, RUA C/ DOM JOSÉ DE BARROS 59 A 79, RUA (GALERIA CALIFÓRNIA)	104 A 117,	2	
199	BARÃO DE ITAPETININGA 267 E 273, RUA C/ SETE DE ABRIL 356, RUA (GALERIA BARÃO DE ITAPETININGA)	ETC. 449	3	
200	BARÃO DE ITAPETININGA 287 A 297, RUA C/ REPÚBLICA 190, PRAÇA DA	433 A546,	2	
201	DOM JOSÉ DE BARROS 49 A 55, RUA	ETC 459 A 482	3	
202	DOM JOSÉ DE BARROS 99 A 111, RUA	32	3	
203	REPÚBLICA 146, PRAÇA DA	4	3	
204	REPÚBLICA 176 A 186, PRAÇA DA	346, 353,	3	
205	SETE DE ABRIL 360 A 368, RUA	ETC 14	3	
	<b>QUADRA 009</b>			
206	BARÃO DE ITAPETININGA 234 A 242, RUA	22	3	
207	BARÃO DE ITAPETININGA 250 A 268, RUA	21	3	
208	BARÃO DE ITAPETININGA 288 A 308, RUA	18	3	
209	REPÚBLICA 250 A 256, PRAÇA DA	16	3	
210	REPÚBLICA 302 A 310, PRAÇA DA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 263 A 275, RUA	10	3	
211	VINTE E QUATRO DE MAIO 221 A 229, RUA	82 A 99	3	
212	VINTE E QUATRO DE MAIO 233 A 237, RUA	6	3	
213	VINTE E QUATRO DE MAIO 239 A 245, RUA	7	3	
214	VINTE E QUATRO DE MAIO 247 A 253, RUA	54, 55,	3	
	<b>QUADRA 010</b>			
215	IPIRANGA 818, AVENIDA C/ SÃO JOÃO 625 A 639, AVENIDA	47	3	
216	IPIRANGA 770 A 786, AVENIDA (CINE IPIRANGA)	552 E 553	3	
217	SÃO JOÃO 605 A 617, AVENIDA	48	3	
	<b>QUADRA 014</b>			
218	BRÁULIO GOMES, RUA C/ CONSOLAÇÃO, AVENIDA C/ DOM JOSÉ GASPAR, RUA C/ SÃO LUÍS, AVENIDA (BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE)	1	1	
	<b>QUADRA 015</b>			
219	BARÃO DE ITAPETININGA 73 A 81, RUA C/ MARCONI 125 A 139, RUA	217 A 245	2	
220	BARÃO DE ITAPETININGA 87 A 99, RUA	1	2	
221	DOM JOSÉ DE BARROS 10 A 48, RUA	198 A 202	3	
222	MARCONI 19 A 25, RUA C/ SETE DE ABRIL 204 A 210, RUA	24	2	
223	MARCONI 31 A 35, RUA	34 A 50,	2	
224	MARCONI 45 A 59, RUA	ETC 57 A 103	2	
225	MARCONI 67 A 75, RUA	105 A 119	3	
226	MARCONI 79 A 93, RUA	121 A 146	3	
227	MARCONI 101 A 113, RUA	29	2	
	<b>QUADRA 016</b>			

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
228	BARÃO DE ITAPETININGA 26, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 209 A 219, RUA (EDIFÍCIO GLÓRIA)	812 A 816, ETC	2	
229	BARÃO DE ITAPETININGA 50 A 68, RUA	358, 359, ETC	3	
230	BARÃO DE ITAPETININGA 70 A 100, RUA	17	3	
231	BARÃO DE ITAPETININGA 108 A 120, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 95 A 105, RUA (ED. GUATAPARA E ED. GUATAPARAZINHO)	563 A 598, ETC	2	
232	DOM JOSÉ DE BARROS 154 A 172, RUA	11	2	
233	VINTE E QUATRO E MAIO 53 A 57, RUA	5	3	
	<b>QUADRA 017</b>		3	
234	CONSELHEIRO CRISPINIANO 329 a 333, RUA	39	3	
235	CONSELHEIRO CRISPINIANO 393 A 403, RUA C/ SÃO JOÃO 393, AVENIDA	45	3	
236	DOM JOSÉ DE BARROS 278 A 282, RUA	16	3	
237	DOM JOSÉ DE BARROS 296 E 298, RUA (CINE DOM JOSÉ)	15	3	
238	SÃO JOÃO 407 A 419, AVENIDA (CINE ART-PALÁCIO)	785, 786	1	A) CINE ART-PALACIO: NP-1 B) PLAZA HOTEL: SEM RESTRIÇÃO DE PRESERVAÇÃO
239	VINTE E QUATRO DE MAIO 62, RUA C/ SÃO JOÃO 439, AVENIDA (GRANDE GALERIA)	75 A 524	2	
	<b>QUADRA 021</b>			
240	DESEMBARGADOR MÁRIO PIRES S/Nº., PRAÇA C/ MAJOR QUEDINHO 28 A 76, RUA (DIÁRIO POPULAR - ANTIGO EDIFÍCIO DO "ESTADO DE SÃO PAULO")	24	2	
	<b>QUADRA 023</b>			
241	BRÁULIO GOMES 25 a 65, RUA C/ SETE DE ABRIL 167 a 177, RUA	27 A 129	2	
242	BRÁULIO GOMES 163, RUA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 310 A 328, RUA	562 A 565, ETC	3	
243	SETE DE ABRIL 29 A 43, RUA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 192 A 216, RUA	142, 143, ETC	2	
244	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 220 E 226, RUA	2 A 12, 14	3	
245	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 234 A 242, RUA	192 A 225	3	
246	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 246 A 254, RUA	16	3	
247	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 258 E 264, RUA	17	3	
248	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 264 E 272, RUA	18	3	
249	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 280 A 300, RUA	19	3	
	<b>QUADRA 024</b>			
250	BARÃO DE ITAPETININGA 41 e 45, RUA C/ MARCONI 128 A 144, RUA	815 A 834	3	
251	CONSELHEIRO CRISPINIANO 19 A 39, RUA C/ SETE DE ABRIL 96 A 110, RUA	115 A 121, ETC	2	
252	CONSELHEIRO CRISPINIANO 91 A 101, RUA	260 A 284, 286	2	
253	MARCONI 22, RUA C/ SETE DE ABRIL 172 A 180, RUA	72	3	
254	MARCONI 28 A 40, RUA	60 A 66, ETC	3	
255	MARCONI 44 A 54, RUA	49 A 55, ETC	2	
256	MARCONI 84 A 100, RUA	5, 7 A 13, ETC	2	
257	MARCONI 106 A 124, RUA	4	2	
258	SETE DE ABRIL 118 A 126, RUA	77 A 91, ETC	3	
	<b>QUADRA 025</b>			
259	CONSELHEIRO CRISPINIANO 90 A 98, RUA	280 A 353	3	
260	CONSELHEIRO CRISPINIANO 150 A 154, RUA C/ RAMOS DE AZEVEDO 131, PRAÇA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 14, RUA (MAPPIN)	22	3	
261	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 66 A 70, RUA	65 a 71, ETC	3	
262	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 78 A 84, RUA	19	3	
263	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 88 A 98, RUA	23 A 27, ETC	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
264	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 150 A 156, RUA	15	3	
	<b>QUADRA 027</b>			
265	CONSELHEIRO CRISPINIANO 344 A 352, RUA (CINE MARROCOS)	25	1	A) CINE MARROCOS: NP-1 B) EDIFÍCIO J.B: NP-3
266	FORMOSA 357 A 373, RUA (EDIFÍCIO CBI)	112 A 119, ETC	3	
267	RAMOS DE AZEVEDO 202 A 206, PRAÇA (EDIFÍCIO CBI)	63 A 94, ETC	3	
268	RAMOS DE AZEVEDO 254, PRAÇA (EDIFÍCIO GRUPO VOTORANTIN)	27	3	
269	SÃO JOÃO 235 E 239, AVENIDA	193 A 220	3	
270	SÃO JOÃO 243, AVENIDA	221 A 248	3	
271	SÃO JOÃO 269, AVENIDA (CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO MUSICAL DE SÃO PAULO)	10	1	A) EDIFÍCIO DO CONSERVATÓRIO: NP-1 B) ANEXOS: NP-4
272	SÃO JOÃO 345 E 347, AVENIDA	21	3	
	<b>QUADRA 032</b>			
273	ÁLVARO DE CARVALHO 75 A 79, RUA	141 A 144	3	
274	ÁLVARO DE CARVALHO 83 E 85, RUA	547 E 550	3	
275	ÁLVARO DE CARVALHO 89 E 91, RUA	551, 554	3	
276	ÁLVARO DE CARVALHO 97 A 103, RUA	5	3	
	<b>QUADRA 036</b>			
277	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 47 A 57, RUA (ELETROPAULO)	54	3	PRESERVAÇÃO INTEGRAL DA FACHADA
278	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 65 A 71, RUA	227 A 296	3	
	<b>QUADRA 064</b>			
279	SÃO LUÍS 30 A 72, AVENIDA C/ IPIRANGA 336 A 376, AVENIDA (EDIFÍCIO ITÁLIA)	113 A 120, ETC	2	
280	SÃO LUÍS 120 A 150, AVENIDA	63 A 106	3	
281	SÃO LUÍS 162 A 218, AVENIDA (EDIFÍCIO LOUVRE)	172 A 252, ETC	3	
282	SÃO LUÍS 250 A 282, AVENIDA C/ CONSOLAÇÃO 194 A 204, RUA DO (CONJUNTO ZARVOS)	123 A 185, ETC	3	
	<b>SETOR 007</b>			
	<b>QUADRA 071</b>			
283	REPÚBLICA 419, PRAÇA DA C/ VIEIRA DE CARVALHO 11 A 19, AVENIDA	85 A 97	3	
	<b>QUADRA 072</b>			
284	REPÚBLICA 465, PRAÇA DA C/ VIEIRA DE CARVALHO 10 A 16, AVENIDA (EDIFÍCIO SARTI)	10 A 34, ETC	3	
	<b>QUADRA 075</b>			
285	IPIRANGA 741 A 747, AVENIDA C/ REPÚBLICA 370, PRAÇA DA	29	3	
286	IPIRANGA 757 A 767, AVENIDA (CINE MARABÁ)	30	1	A) CINE MARABÁ: NP-1 B) EDIFÍCIO: NP-3
287	IPIRANGA 785 A 799, AVENIDA C/ SÃO JOÃO 665 A 687, AVENIDA	31	1	
288	REPÚBLICA 376, PRAÇA DA	138 A 161, ETC	3	
	<b>QUADRA 085</b>			
289	REPÚBLICA 167 A 203, PRAÇA DA (EDIFÍCIO EIFFEL)	87 A 157	3	
	<b>QUADRA 087</b>			
290	REPÚBLICA 71 A 85, PRAÇA DA	125	3	
291	REPÚBLICA 95 A 107, PRAÇA DA	103 A 119, 121	3	
292	REPÚBLICA 115 A 137, PRAÇA DA C/ ARAÚJO 71, RUA	31, 54 A 66	3	
293				



CONPRESP - Resolução de Tombamento n.º 37/92  
 ANHANGABAU - PROCESSO N.º 16-002.110-91\*60

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS TOMBADOS (CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-1)

- A) Viaduto e respectiva escadaria da Rua Florêncio de Abreu sobre a Rua Carlos de Souza Nazareth  
 B) Viaduto Santa Efigênia e respectiva escadaria de acesso  
 C) Escadaria e balaustrada entre a Rua Líbero Badaró e o Parque do Anhangabaú  
 D) Monumento a Verdi, escadaria e balaustrada entre Rua Líbero Badaró, Parque do Anhangabaú e Quadras 078 e 079  
 E) Viaduto do Chá incluindo a Galeria Prestes Maia e a passagem sob a Rua Xavier de Toledo  
 F) Antigo mercado de flores, murada e gradil localizado entre as Ruas Líbero Badaró e Doutor Falcão Filho  
 G) Viaduto Nove de Julho  
 H) Praça da República  
 I) Praça Ramos de Azevedo

SMC / CONPRESP - Resolução de Tombamento n.º 37/92  
 ANHANGABAÚ - Processo n.º 16-002.110-91\*60

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DEFINIDOS COMO ESPAÇO ENVOLTÓRIO E CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-4

N.º	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
<b>SETOR 001</b>			
<b>QUADRA 040</b>			
1	FLORÊNCIO DE ABREU 485, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 114, RUA	7	4
<b>QUADRA 041</b>			
2	FLORÊNCIO DE ABREU 452 A 458, RUA	16	4
3	FLORÊNCIO DE ABREU S/No., RUA C/ SENADOR QUEIRÓS S/No., AVENIDA	20	4
4	VINTE E CINCO DE MARÇO 1129 A 1139, RUA C/ SENADOR QUEIROZ 396 A 410, AVENIDA	8	4
5	FLORÊNCIO E ABREU 404 A 432, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 161 A 177, RUA	19	4
6	VINTE E CINCO DE MARÇO 1091 A 1095, RUA	5	4
7	VINTE E CINCO DE MARÇO 1109 A 1125, RUA	7	4
8	VINTE E CINCO DE MARÇO 1097, RUA	6	4
9	CARLOS DE SOUZA NAZARETH 181 A 197, RUA C/ VINTE E CINCO DE MARÇO 1057 A 1061, RUA	1	4
10	VINTE E CINCO DE MARÇO 1063 A 1067, RUA	2	4
11	VINTE E CINCO DE MARÇO 1077 A 1081, RUA	3	4
12	VINTE E CINCO DE MARÇO 1085 A 1089, RUA	4	4
<b>QUADRA 045</b>			
13	CASPER LÍBERO 88, AVENIDA C/ CORONEL BATISTA DA LUZ 76 A 88, RUA	4	4
<b>QUADRA 049</b>			
14	FLORÊNCIO DE ABREU 141 A 149, RUA	54	4
15	FLORÊNCIO DE ABREU 195, RUA	64	4
16	FLORÊNCIO DE ABREU 297 A 301, RUA	42	4
17	FLORÊNCIO DE ABREU 259 A 263, RUA	44	4
18	FLORÊNCIO DE ABREU 227 A 239, RUA	47	4
19	FLORÊNCIO DE ABREU 85 A 93, RUA	57	4
20	FLORÊNCIO DE ABREU 353 A 355, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 74, RUA	31	4
21	FLORÊNCIO DE ABREU 305 A 315, RUA	36 A 41, ETC	4
22	CARLOS DE SOUZA NAZARETH 38, RUA	122	4
23	FLORÊNCIO DE ABREU 73 A 77, RUA	58	4
<b>* QUADRA 050</b>			
24	FLORÊNCIO DE ABREU 210 A 218, RUA	13	4
25	VINTE E CINCO DE MARÇO 775 A 779, RUA	99	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
26	VINTE E CINCO DE MARÇO 785, RUA	78	4
27	FLORÊNCIO DE ABREU 344 A 354, RUA	101	4
28	VINTE E CINCO DE MARÇO 805, RUA	76	4
29	CONSTITUIÇÃO 31 A 33, LADEIRA DA	93	4
30	VINTE E CINCO DE MARÇO 807, RUA	75	4
31	CONSTITUIÇÃO 51 A 55, LADEIRA DA	102	4
32	VINTE E CINCO DE MARÇO 813, RUA	74	4
33	FLORÊNCIO DE ABREU 242, RUA	16	4
34	FLORÊNCIO DE ABREU 364 A 376, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 148 A 164, RUA	407	4
35	CONSTITUIÇÃO 41 A 47, LADEIRA DA	110, 111	4
36	CONSTITUIÇÃO 59 A 63, LADEIRA DA	89	4
37	FLORÊNCIO DE ABREU 286 A 288, RUA	22	4
38	FLORÊNCIO DE ABREU 190 A 200, RUA	12	4
39	FLORÊNCIO DE ABREU 180, RUA	11	4
40	FLORÊNCIO DE ABREU 174, RUA	10	4
41	FLORÊNCIO DE ABREU 164, RUA	9	4
42	FLORÊNCIO DE ABREU 126 A 128, RUA	4	4
43	FLORÊNCIO DE ABREU 282, RUA	164 A 315	4
44	FLORÊNCIO DE ABREU 248 A 252, RUA	17	4
45	FLORÊNCIO DE ABREU 270, RUA	19	4
46	VINTE E CINCO DE MARÇO 753, RUA	320	4
<b>QUADRA 055</b>			
47	SÃO JOÃO 596 A 610, AVENIDA	3	4
48	SÃO JOÃO 614, AVENIDA	2	4
<b>QUADRA 058</b>			
49	PEDRO LESSA 81 E 85, PRAÇA	6	4
50	ABELARDO PINTO 69 A 77, RUA	95 E 117	4
51	PEDRO LESSA 63 A 65, PRAÇA	4	4
52	ABELARDO PINTO 91 E 99, RUA	53, 68 A 71, ETC	4
53	PEDRO LESSA 69 E 77, PRAÇA	5	4
54	PEDRO LESSA 87, PRAÇA	7	4
55	ABELARDO PINTO 81 A 87, RUA	43	4
56	PEDRO LESSA 49 A 61, PRAÇA	3	4
57	PEDRO LESSA 37 E 41, PRAÇA	2	4
58	PAISSANDU 34 A 50, LARGO DO C/ ABELARDO PINTO 34 A 50, RUA	46	4
59	CAPITÃO SALOMÃO 63 A 69, RUA	10 A 30 E 32	4
60	CAPITÃO SALOMÃO 49 A 59, RUA	9	4
<b>QUADRA 061</b>			
61	PRESTES MAIA 50 A 58, AVENIDA	13	4
62	PRESTES MAIA 72, AVENIDA	15	4
63	PRESTES MAIA 78, AVENIDA	16	4
64	PRESTES MAIA 62 E 64, AVENIDA	14	4
<b>QUADRA 064</b>			
65	FLORÊNCIO DE ABREU 28 A 40, RUA	7	4
66	FLORÊNCIO DE ABREU 48 A 54, RUA	8	4
67	FLORÊNCIO DE ABREU 84 A 90, RUA	13	4
68	FLORÊNCIO DE ABREU 2 A 22, RUA	97	4
<b>QUADRA 075</b>			
69	PORTO GERAL 34 A 46, LADEIRA	86	4
70	PORTO GERAL 52 A 64, LADEIRA	359	4
71	PORTO GERAL 68 E 72, LADEIRA	18	4
72	PORTO GERAL 78 E 80, LADEIRA	19	4
73	PORTO GERAL 88 E 90, LADEIRA	20	4
<b>SETOR 005</b>			
<b>QUADRA 043</b>			
74	JOSÉ BONIFÁCIO 270 A 286, RUA	16	4
75	JOSÉ BONIFÁCIO 292 A 308, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 82 A 92, RUA	17	4
76	OUVIDOR PACHECO E SILVA 102 E 104, PRAÇA	25 A 47	4
77	LÍBERO BADARÓ 94 A 110, RUA	18	4
78	JOSÉ BONIFÁCIO 250 A 254, RUA C/ SÃO BENTO 11 A 17, RUA	14	4
<b>QUADRA 009</b>			
79	LÍBERO BADARÓ S/Nº., RUA C/ SÃO FRANCISCO S/No., LARGO C/ OUVIDOR PACHECO E SILVA S/No., PRAÇA C/ JOSÉ BONIFÁCIO S/No., RUA	1 E 8	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
<b>QUADRA 010</b>			
80	JOSÉ BONIFÁCIO S/No., RUA C/ OUVIDOR PACHECO E SILVA, LARGO C/ SÃO FRANCISCO S/No., LARGO	346	4
<b>QUADRA 007</b>			
81	SETE DE ABRIL 253 A 261, RUA	412	4
82	SETE DE ABRIL 381, RUA C/ BASILIO DA GAMA 53, RUA	19	4
83	BASÍLIO DA GAMA 77 A 81, RUA	458	4
84	SETE DE ABRIL 351 E 355, RUA	459	4
85	SETE DE ABRIL 346, RUA	725 A 746	4
86	BASÍLIO DA GAMA 95 A 101, RUA	22	4
87	BASÍLIO DA GAMA 105, RUA	23	4
88	BASÍLIO DA GAMA 111 A 115, RUA	24	4
89	SETE DE ABRIL 295, RUA C/ BASÍLIO DA GAMA 177, RUA	14	4
90	SETE DE ABRIL 267 A 277, RUA	35 A 87, ETC.	4
91	SETE DE ABRIL 323 E 325, RUA	16	4
<b>QUADRA 008</b>			
92	SETE DE ABRIL 350, RUA	16	4
93	DOM JOSÉ DE BARROS 95, RUA	368	4
94	BARÃO DE ITAPETININGA 275 A 281, RUA	38 A 40, ETC.	4
95	BARÃO DE ITAPETININGA 227, RUA	35	4
96	BARÃO DE ITAPETININGA 213 A 221, RUA	34	4
97	BARÃO DE ITAPETININGA 201 A 207, RUA	33	4
98	SETE DE ABRIL 412 A 422, RUA	103	4
99	DOM JOSÉ DE BARROS 13 A 23, RUA C/ SETE DE ABRIL 318 A 330, RUA	373 A 447 E 456	4
100	DOM JOSÉ DE BARROS 89, RUA	366	4
101	DOM JOSÉ DE BARROS 91, RUA	367	4
102	SETE DE ABRIL 338 A 346, RUA	17	4
103	DOM JOSÉ DE BARROS 85, RUA	365	4
104	SETE DE ABRIL 374 A 390, RUA	450	4
105	SETE DE ABRIL 400 A 410, RUA	60 A 76, ETC.	4
106	DOM JOSÉ DE BARROS 31, RUA	358	4
<b>QUADRA 009</b>			
107	REPÚBLICA 260 A 270, PRAÇA DA	15	4
108	BARÃO DE ITAPETININGA 192 E 194, RUA	106	4
109	REPÚBLICA 272 A 276, PRAÇA DA	14	4
110	REPÚBLICA 282 E 284, PRAÇA DA	142 A 149	4
111	REPÚBLICA 292 E 294, PRAÇA DA	11	4
112	VINTE E QUATRO DE MAIO 199, RUA	2	4
113	VINTE E QUATRO DE MAIO 207, RUA	3	4
114	VINTE E QUATRO DE MAIO 213 E 215, RUA	4	4
115	VINTE E QUATRO DE MAIO 261, RUA	9	4
116	REPÚBLICA 242 A 246, PRAÇA DA	17	4
117	BARÃO DE ITAPETININGA 224 A 228, RUA	113 A 116, ETC.	4
118	BARÃO DE ITAPETININGA 200, RUA	105	4
119	DOM JOSÉ DE BARROS 153, RUA	111	4
120	DOM JOSÉ DE BARROS 155, RUA	112	4
121	DOM JOSÉ DE BARROS 151, RUA	110	4
122	DOM JOSÉ DE BARROS 167 A 177, RUA	118, 121, ETC.	4
123	DOM JOSÉ DE BARROS 181 A 193, RUA	104	4
124	DOM JOSÉ DE BARROS 163, RUA	28	4
125	BARÃO DE ITAPETININGA 274, RUA	20	4
126	BARÃO DE ITAPETININGA 204, RUA	25	4
127	BARÃO DE ITAPETININGA 280, RUA	134	4
128	DOM JOSÉ DE BARROS 141, RUA	107	4
129	BARÃO DE ITAPETININGA 276 E 278, RUA	133	4
130	BARÃO DE ITAPETININGA 282, RUA	135	4
131	BARÃO DE ITAPETININGA 208 A 220, RUA	24	4
132	DOM JOSÉ DE BARROS 145, RUA	108	4
133	DOM JOSÉ DE BARROS 147, RUA	109	4
134	DOM JOSÉ DE BARROS 199, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 185 A 195, RUA	1	4
<b>QUADRA 010</b>			
135	VINTE E QUATRO DE MAIO 236 A 250, RUA	24 A 38, ETC.	4
136	DOM JOSÉ DE BARROS 245 A 261, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 180, RUA	62 A 125, ETC.	4
137	VINTE E QUATRO DE MAIO 196, RUA	6	4
138	VINTE E QUATRO DE MAIO 208 A 224, RUA	8 A 15, ETC.	4
139	VINTE E QUATRO DE MAIO 200, RUA	7	4
140	DOM JOSÉ DE BARROS 265 A 293, RUA	128 A 194, ETC.	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
141	DOM JOSÉ DE BARROS 315 A 323, RUA	2	4
142	DOM JOSÉ DE BARROS 297 A 303, RUA	196 A 233, ETC	4
143	DOM JOSÉ DE BARROS 235 A 239, RUA	4	4
<b>QUADRA 015</b>		43,	
144	SETE DE ABRIL 290 A 296, RUA	19	4
145	SETE DE ABRIL 278 A 286, RUA	20	4
146	BARÃO DE ITAPETININGA 157 A 173, RUA C/ DOM JOSÉ DE BARROS 70 A 102, RUA	177 A 196, ETC.	4
147	BARÃO DE ITAPETININGA 143 A 151, RUA	148 A 162, ETC.	4
148	BARÃO DE ITAPETININGA 131 A 139, RUA	5	4
149	BARÃO DE ITAPETININGA S/No., RUA	320	4
150	BARÃO DE ITAPETININGA 107 A 111, RUA	2	4
151	SETE DE ABRIL 264 A 270, RUA	21	4
152	SETE DE ABRIL 248 A 258, RUA	31, 32, ETC.	4
153	SETE DE ABRIL 230 A 244, RUA	247 a 315	4
154	DOM JOSÉ DE BARROS 58, RUA	16	4
155	DOM JOSÉ DE BARROS 54, RUA	17	4
<b>QUADRA 016</b>			
156	VINTE E QUATRO DE MAIO 47, RUA	4	4
157	CONSELHEIRO CRISPINIANO 229 A 255, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 7 A 37, RUA	26 a 30, ETC.	4
158	VINTE E QUATRO DE MAIO 77, RUA	853 e 854	4
159	BARÃO DE ITAPETININGA 164 A 174, RUA C/ DOM JOSÉ DE BARROS 148 A 152, RUA	12	4
160	BARÃO DE ITAPETININGA 132 A 152, RUA	551 A 562, ETC.	4
161	BARÃO DE ITAPETININGA 40 A 46, RUA	920 A 922, ETC.	4
162	BARÃO DE ITAPETININGA 124 A 128, RUA	67 A 72, ETC.	4
163	CONSELHEIRO CRISPINIANO 225, RUA	817	4
164	DOM JOSÉ DE BARROS 186 A 190, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 141, RUA	852	4
165	BARÃO DE ITAPETININGA 18, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 195, RUA	1	4
166	DOM JOSÉ DE BARROS 178, RUA	10	4
<b>QUADRA 017</b>			
167	VINTE E QUATRO DE MAIO 88, 90, RUA	24	4
168	VINTE E QUATRO DE MAIO 96, 102, RUA	804 A 812	4
169	VINTE E QUATRO DE MAIO 104, 108, RUA	67 a 71	4
170	VINTE E QUATRO DE MAIO 80, 84, RUA	25	4
171	VINTE E QUATRO DE MAIO 74, RUA	26	4
172	VINTE E QUATRO DE MAIO 36, 50, RUA	49	4
173	VINTE E QUATRO DE MAIO 30, 32, RUA	33	4
174	CONSELHEIRO CRISPINIANO 339, 343, RUA	40	4
175	DOM JOSÉ DE BARROS 258, 264, RUA	787 A 800	4
176	CONSELHEIRO CRISPINIANO 347, 351, RUA	41	4
177	CONSELHEIRO CRISPINIANO 365, 369, RUA	43	4
178	CONSELHEIRO CRISPINIANO 371, 387, RUA	44	4
179	CONSELHEIRO CRISPINIANO 281, RUA C/ VINTE QUATRO DE MAIO 20, RUA	34	4
180	CONSELHEIRO CRISPINIANO 355, 359, RUA	42	4
181	DOM JOSÉ DE BARROS 270, RUA C/ VINTE QUATRO DE MAIO 116, RUA	525 A 779	4
182	CONSELHEIRO CRISPINIANO 323, 325, RUA	38	4
183	CONSELHEIRO CRISPINIANO 311, 317, RUA	801 e 802	4
<b>QUADRA 022</b>			
184	QUIRINO DE ANDRADE 235 A 241, RUA	11	4
185	QUIRINO DE ANDRADE 235 A 241, RUA	11	4
186	QUIRINO DE ANDRADE 217 A 227, RUA	10	4
187	QUIRINO DE ANDRADE 135, 137, 139, RUA	190	4
188	QUIRINO DE ANDRADE 205 A 215, RUA	1773 A 1789	4
189	QUIRINO DE ANDRADE 187, 193, RUA	7	4
190	QUIRINO DE ANDRADE 183, 185, RUA	6	4
191	QUIRINO DE ANDRADE 155, 165, RUA	191 A 197, ETC.	4
192	CONSOLAÇÃO 29 A 41, RUA DA	859 A 862, ETC	4
193	CONSOLAÇÃO 21, 25, RUA DA	16	4
194	CONSOLAÇÃO 1, 5, RUA DA	887 A 1131, ETC	4
195	CONSOLAÇÃO 99, RUA DA	23	4
196	CONSOLAÇÃO 75, 77, RUA DA	1748 A 1768	4
197	CONSOLAÇÃO 65, 73, RUA DA	58	4
198	CONSOLAÇÃO 57, RUA DA	19	4
199	CONSOLAÇÃO 45 A 53, RUA DA	18	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
200	CONSOLAÇÃO 105, RUA DA C/ NOVE DE JULHO 101, VIADUTO	24	4
201	CONSOLAÇÃO 15, RUA DA	1317	4
<b>QUADRA 023</b>			
202	SETE DE ABRIL 97, RUA	260 A 282	4
203	SETE DE ABRIL 105 A 111, RUA	136	4
204	SETE DE ABRIL 71 A 79, RUA	140	4
205	SETE DE ABRIL 51 A 67, RUA	355 A 370	4
206	BRÁULIO GOMES 151 a 159, RUA	228 A 258	4
207	BRÁULIO GOMES 141 e 143, RUA	374 A 385	4
208	BRÁULIO GOMES 125 E 139, RUA	25	4
209	BRÁULIO GOMES 81, RUA C/ SETE DE ABRIL 151, RUA	133	4
210	SETE DE ABRIL S/No., RUA	137	4
211	BRÁULIO GOMES 107, RUA C/ SETE DE ABRIL 127, RUA	281 A 316	4
212	BRÁULIO GOMES 115, RUA C/ SETE DE ABRIL 125, RUA	386 A 558	4
213	SETE DE ABRIL 83 A 93, RUA	139	4
<b>QUADRA 024</b>			
214	CONSELHEIRO CRISPINIANO 115, RUA	167	4
215	CONSELHEIRO CRISPINIANO 105, 109, RUA	299 A 333	4
216	SETE DE ABRIL 136, RUA	76	4
217	MARCONI 70, RUA	24	4
218	CONSELHEIRO CRISPINIANO 119 A 127, RUA	168	4
219	SETE DE ABRIL 140, RUA	75	4
220	SETE DE ABRIL 114, RUA	114	4
221	CONSELHEIRO CRISPINIANO 79, 85, RUA	164	4
222	CONSELHEIRO CRISPINIANO 49 A 57, RUA	205 A 242	4
223	BARÃO DE ITAPETININGA 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 144 A 166, RUA	396 A 676, ETC	4
224	BARÃO DE ITAPETININGA 15, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 137 A 143, RUA	334, 335, 341, ETC	4
225	BARÃO DE ITAPETININGA 9, RUA	169	4
226	CONSELHEIRO CRISPINIANO 65 A 73, RUA	244	4
<b>QUADRA 025</b>			
227	SETE DE ABRIL 20 A 44, RUA	358 A 452	4
228	CONSELHEIRO CRISPINIANO 140, RUA	1	4
229	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 104 A 126, RUA	119 A 276	4
230	CONSELHEIRO CRISPINIANO 116 A 124, RUA	29	4
231	SETE DE ABRIL 56, RUA	62	4
232	SETE DE ABRIL 48, RUA	64	4
233	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 136 A 144, RUA	16	4
234	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 28 A 58, RUA	21	4
235	SETE DE ABRIL 52, RUA	63	4
236	CONSELHEIRO CRISPINIANO 102, 108, RUA	4	4
237	CONSELHEIRO CRISPINIANO 80, 86, RUA	6	4
238	CONSELHEIRO CRISPINIANO 68 A 76, RUA	7	4
239	CONSELHEIRO CRISPINIANO 58, 64, RUA	277 A 279	4
240	CONSELHEIRO CRISPINIANO 40 A 44, RUA	10	4
241	CONSELHEIRO CRISPINIANO 6 A 30, RUA	11	4
<b>QUADRA 027</b>			
242	CONSELHEIRO CRISPINIANO 328 A 340, RUA C/ RAMOS DE AZEVEDO 286, PRAÇA	26	4
<b>QUADRA 036</b>			
243	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 131 A 141, RUA	218 A 225, ETC.	4
244	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 123 , 125, RUA	55 A 64, ETC	4
245	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 117, 121, RUA	415 A 435	4
246	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 103, 109, RUA	86 A 144	4
247	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 93, 99, RUA	35 A 40, ETC	4
248	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 83, 87, RUA	7	4
249	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 77, RUA	6	4
250	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 147 A 161, RUA	148 A 213	4
251	FORMOSA 97 A 103, RUA	53	4
252	FORMOSA S/No., RUA	31	4
253	FORMOSA S/No., RUA	30	4
254	FORMOSA 73, 75, RUA	29	4
255	FORMOSA 65 A 69, RUA	28	4
256	FORMOSA 55, 59, 61, RUA	27	4
257	FORMOSA 47, 51, RUA	47 A 51, ETC.	4
258	FORMOSA 111 A 117, RUA	34	4

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**RESOLUÇÃO SC 82/13**, de 20-08-2013

Dispõe sobre o tombamento da Biblioteca Municipal Mario de Andrade, à rua da Consolação, 94, bem como da Praça Dom José Gaspar, na cidade de São Paulo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto- Lei 149, de 15-08-1969 e do Decreto 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 05-07-2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07-10-2003, reconhecendo:

- As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 51479/2005, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 12-09-2011, Ata 1641, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do edifício da Biblioteca Mario de Andrade, sito à Rua da Consolação, 94, bem como ao tombamento da Praça Dom José Gaspar, nesta Capital, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, na referida sessão;

- Que a Biblioteca Mario de Andrade, originalmente criada em 1925 e consolidada com a criação do Departamento de Cultura na administração Fabio da Silva Prado (1934-1938), tendo como primeiro diretor Mario de Andrade é referência na formação de gerações de paulistanos e é parte dos equipamentos culturais então criados;

- Que representa um documento sincrético de dois momentos históricos conflitantes decisivos: aquele do fim da Primeira República e início da administração varguista com respectivos repertórios de embates, valores, projetos e representações simbólicas;

- O significado e o valor das ações aí desenvolvidas para gerações de paulistas;

- Que a sede, onde até hoje funciona, inaugurada em 1942, é projeto marcante na paisagem paulistana e marco do processo de modernização de sua arquitetura, representativa da tendência de modernização das linguagens plásticas e da racionalidade das construções;

- Que é obra do arquiteto Jaques Pillon, concluída na administração Prestes Maia, prefeito que inseriu na paisagem paulistana padrões arquitetônicos e urbanísticos que definiram rumos fundamentais de seu desenvolvimento;

- Que é edificação de destaque na área central da cidade e que conserva a essência de seu espaço e concepção original que é perfeitamente integrado à Praça D. José Gaspar,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombado na categoria de bem cultural o edifício da Biblioteca Mario de Andrade, sito a Rua da Consolação, 94, bem como a Praça Dom José Gaspar, onde se situa, localizada no perímetro estabelecido pelas ruas Consolação, Bráulio Gomes, Av. São Luis e o prolongamento da Rua Marconi.

**§ 1º** - Considerando que este prédio tem sido utilizado desde sua origem como Biblioteca Pública, preserva-se integralmente tanto o interior quanto o exterior da edificação;

**§ 2º** - As diretrizes para gestão da Praça agora tombada, onde se situa o edifício, limitam-se à manutenção das áreas paisagísticas, passivas de eventuais adaptações, desde que justificadas e aprovadas pelo CONDEPHAAT.

**Artigo 2º** - Para assegurar a manutenção física da construção e garantir sua utilização serão aceitáveis, desde que justificadas, a atualização de materiais ou elementos de infra-estrutura ou, eventualmente adequações nos espaços que permitam sua atualização ou modernização, desde que aprovadas pelo CONDEPHAAT;

**Parágrafo Único** - Reconhece-se a intervenção na sala de leitura e a criação de circulação externa ao nível térreo, recentemente realizadas, (2007-2008), que podem ser mantidas ou modificadas a critério de futuras restaurações ou reutilizações do local, desde que aprovadas pelo CONDEPHAAT.

**Artigo 3º** - O presente bem tombado fica isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07-10-2003.

**Artigo 4º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE 21 de agosto de 2013, pág. 49 - Poder Executivo - Seção I - São Paulo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 02 / CONPRESP / 2017**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **642ª Reunião Ordinária** realizada em **10 de abril de 2017**;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, consubstanciada na Resolução de Tombamento SC 82 referente à **Biblioteca Municipal Mário de Andrade** e à **Praça Dom José Gaspar** datada de 20 de agosto de 2013 e publicada no DOE de 21/08/2013 - página 49;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Tombamento 37/CONPRESP/92 referente à área do Vale do Anhangabaú, que inclui a **Biblioteca Municipal Mário de Andrade** (Setor 006, Quadra 014, Lote 0001-1, do Cadastro de contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda) no item 218 do Anexo I, com nível de preservação NP1;

**CONSIDERANDO** que a Biblioteca Municipal Mário de Andrade, edificação de destaque na área central da cidade, conserva a essência de seu espaço e concepção original que é perfeitamente integrado à Praça Dom José Gaspar;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 2016-0.075.508-5;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TOMBAR EX-OFFICIO**, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, a **PRAÇA DOM JOSÉ GASPAR**, localizada entre





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

a Avenida São Luís, Rua da Consolação e Rua Doutor Bráulio Gomes - República, como bem cultural de interesse artístico, urbanístico, paisagístico, histórico e turístico, atentando para a preservação dos seguintes elementos:

- a) Preservação da configuração atual da Praça;
- b) Preservação dos elementos arbóreos hoje existentes;
- c) Preservação do traçado viário da área;
- d) Preservação da configuração atual da ambiência da Praça constituída pela volumetria e características físicas de ocupação das quadras lindeiras.

**Artigo 2º** – As diretrizes para gestão da Praça agora tombada, onde se situa a Biblioteca Municipal Mário de Andrade, limitam-se à manutenção das áreas paisagísticas, passivas de eventuais adaptações, desde que justificadas e aprovadas pelo DPH/CONPRESP.

**Artigo 3º** - A intervenções nos lotes de frente para a Praça Dom José Gaspar que não são previamente protegidos por outras resoluções deverão manter o gabarito de altura conforme o padrão da testada da quadra, com vista a minimizar o impacto aos bens tombados existentes.

**Artigo 4º** - Qualquer intervenção no perímetro descrito no Artigo 1º deverá ser previamente analisada e aprovada pelo DPH/CONPRESP.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.